Ofício nº 567/2023/GP Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Senhora Presidente,

Valemo-nos do presente, para solicitar a repristinação da Lei nº 4.348, de 23 de julho de 2014, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude e que foi revogada integralmente através da Lei nº 5.895, de 7 de abril de 2022, no processo de consolidação das Leis que ainda está em andamento nesta Casa.

Outrossim, informamos que a repristinação se faz necessária visto que o Decreto nº 9.011, de 16 de setembro de 2021, que nomeou o Conselho Municipal da Juventude ainda está vigente, porém o mandato dos conselheiros vencido e precisamos nomear um novo Conselho.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

À
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/67C1-FDEE-2045-98AE e informe o código 67C1-FDEE-2045-98AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67C1-FDEE-2045-98AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 12/09/2023 16:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/67C1-FDEE-2045-98AE